

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO
NORTE/MA E A EMPRESA MNET LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, neste ato representada por Francisco Márcio Rosário da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeado pela Portaria GABPM nº 005/2025, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.160.093/0001-52, Inscrição Estadual nº 12.810359-0, sediada na Rua 13 de Maio, nº 32, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP 65.730-000, telefone: (99) 8549-1060, e-mail: admnovamnet@gmail.com, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Luana Maria Lima Sá, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0354623320086, inscrita no CPF nº 044.460.793-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 73/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da prestação dos serviços de disponibilização de acesso à rede de internet, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos, para atender às necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, bem como o reajuste de preços com base no IGP-M/FGV acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, último índice oficialmente divulgado antes da anualidade contratual, cujo percentual é de 2,76%.

1.2. Para realização da correção do valor, foi aplicado o percentual acumulado de 2,76% sobre o valor anual vigente do contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo decorre da autorização da autoridade competente e fundamenta-se nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Administrativo nº 73/2025, bem como nos arts. 92, inciso V e § 3º, 106, 107 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000




CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de agosto de 2026 e com término em 13 de agosto de 2027, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO VALOR

4.1. Pela aplicação do índice IGP-M/FGV acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, cujo percentual é de 2,76%, fica acrescido ao valor global anual do contrato o montante de R\$ 114,76 (cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

4.2. O valor total anual da prestação de serviços, que era de **R\$ 4.158,00 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais)**, passa a ser de **R\$ 4.272,76 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de acesso à rede de internet, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos de um link de 15MB (dedicado) e interligação via wireless, para Ação Social.	ANUAL	01	R\$ 4.272,76	R\$ 4.272,76
VALOR TOTAL: R\$ 4.272,76 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 e os seguintes, provenientes da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. Em caso de alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente renovação contratual correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 73/2025, firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa MNET LTDA, CNPJ nº 51.160.093/0001-52, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e execução deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 13 de agosto de 2026.

Francisco Márcio Rosário da Silva
Francisco Márcio Rosário da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania
CONTRATANTE

Luana Maria Lima Sá
Luana Maria Lima Sá
Representante Legal da Empresa MNET
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Márcia Lima De Azevedo* CPF: *64572188359*

Nome: *Alexandro P. dos Santos Araújo* CPF: *017.979.370-57*